



## Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília

CNPJ 52.049.244/0001-62 e CNES 2083116

Av. Vicente Ferreira, 828 – Fone PABX: (14) 3402-5555 – Fax (14) 3402-5564

CEP: 17.515-900 – Marília – Estado de São Paulo

E-mail: [secretariageral@santacasamarilia.com.br](mailto:secretariageral@santacasamarilia.com.br)



Marília, 02 de Janeiro de 2023.

Ofício nº. 001 / 2023 – S.A.

Processo:

**234 / 2023**

03/01/2023 10:10

**Ilustríssimo Senhor Doutor**

**Dr. Sérgio Antônio Nechar**

**Secretário Municipal de Saúde de Marília**

Nome: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE  
Assunto: ENCAMINHA

OFERTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO SUS NO  
PERCENTUAL MÍNIMO DE 60%  
OFÍCIO Nº 001/2023 - S.A.

Senhor Secretário,

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília, localizada à Avenida Vicente Ferreira, nº 828, Marília (SP), CNPJ 52.049.244/0001-62, em atendimento ao que disciplina o art. 4º, inciso II, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, o art. 19, inciso II, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e do art. 7º, inciso II, da Portaria MS Nº 834 de 26 de abril de 2016, vem a presença de Vossa Senhoria **OFERTAR A PRESTAÇÃO DE SEUS SERVIÇOS AO SUS NO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60%** (sessenta por cento).

Permanecemos no aguardo de sua formal manifestação e nos colocamos à disposição para quaisquer outras informações ou providências que entender pertinentes.

Atenciosamente,

*Luiz Antônio Orlando*

**1º Vice-Provedor**



*Prefeitura Municipal de Marília*  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**D E C L A R A Ç Ã O**

DECLARAMOS para os devidos fins, atendendo as legislações vigentes, que a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.049.244/0001-62, localizada na Avenida Vicente Ferreira, nº 828, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, ofertou em 03 de janeiro de 2023, o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) a prestação de seus serviços ao SUS.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Marília, 06 de janeiro de 2023.

  
**DR. OSVALDO FERIOLI PEREIRA**  
Secretário Adjunto da Saúde

/ijcs